



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO- LEGISLATIVO, FIRMADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015, COM CLÁUSULA DE RET- RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento aditivo de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, Centro, no município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.136.452/0001-03, representada pela sua Presidente, **Maria Jerusa Ferreira**, brasileiro, solteira, geóloga, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 41.768.659-6, CPF. nº 297.756.938-37 e de outro lado, **PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, Advogado inscrito na OAB-SP. sob nº 304.043, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 11.666.943-3/SSP.SP., CPF. nº 039.712.118-01, com endereço à Rua Vereador Virgílio da Silva Nogueira nº 13 – Parque Dona Virgínia – CEP. 13.903-225, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato original firmado em 10 de dezembro de 2015, por igual período, ou seja, por mais 04 (quatro) meses, cujo termo final se dará em 10 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento aditivo de contrato, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pedra Bela, 10 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA  
contratante

\_\_\_\_\_  
PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS  
contratado

Testemunhas:-

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.